



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 051 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

**EMENTA:** "Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.073 de 21 de dezembro de 2018 – **Lei Orçamentária**,

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção Saúde	
3.1.90.04.00.00.00.00.0023	Contratação por Tempo Determinado	259.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0023	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	150.000,00
3.3.90.36.15.00.00.00.0023	Locação de Imóveis	96.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$685.000,00</b>

**Art. 2º.** Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018 no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), proveniente do saldo do recurso da Vigilância em Saúde, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.377-9. Segue cópia da conciliação bancária, extrato em 31/12/2018, razão analítico conta contábil nº 53992 – FMS Custeio SUS-VGS no período de 01/01/2018 à 31/12/2018 e relação de restos a pagar.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal